



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS

01108

7

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 306 (trezentos e seis)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, também designada por **ADRA CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, localizada na Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, com seu vigente Estatuto Social registrado sob nº 2.517, no Livro A, nº 3 do Cartório Privado de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi Mirim. Às 10h00 (dez horas) do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, em sua sede social, reuniu-se o Conselho Administrativo, sob a direção de seu presidente, Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS, secretariada interinamente por mim, Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, contando com a presença dos seguintes senhores membros: ALAIR ANTONIO SANTANA, ALEXSSANDER RODRIGO MANFRINI, JOSÉ SERGIO MIRANDA e SUSANA APARECIDA LOPES MACHUCA. Constatada a presença do quórum acima do mínimo de "cinco" integrantes estatutariamente exigido, e registrando a presença do Pr. MAURICIO PINTO LIMA, o Presidente declarou instalada a sessão do Conselho, iniciando-se os trabalhos, pelo que, solicitou-me a distribuição da agenda contendo os itens a serem deliberados, tendo sido tomadas, as seguintes decisões: (I) **VOTADO**, em decorrência da necessidade da recomposição da Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL e por pedidos de exoneração por jubilação/aposentadoria e assuntos particulares, respectivamente: a) aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS da função de Diretor Presidente; b) aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Sr. ALAIR ANTONIO SANTANA da função de Diretor Econômico, permanecendo como Membro do Conselho Administrativo, como representante da Associada UNIÃO CENTRAL; c) aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Pr. IVO SUEDEKUM das funções de Diretor Regional, Secretário e Membro deste Conselho Administrativo; d) aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Pr. DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA como Membro deste Conselho Administrativo. (II) **VOTADO**, em razão das exonerações acima, para recompor a Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL, nomear os seguintes nomes para exercer as funções de: a) como **DIRETOR PRESIDENTE** da Diretoria Executiva e Presidente do Conselho Administrativo o Pr. **MAURICIO PINTO LIMA**, brasileiro, casado, Contador e Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.481.605-9 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 074.175.718-40, domiciliado em Artur Nogueira, SP; b) como **DIRETOR ECÔNOMO** e Membro do Conselho Administrativo o Pr. **EDSON ERTHAL DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Mestre em Administração de Empresas, portador da Cédula de Identidade com RG nº 70.786.483-96 (SJS/RS) e inscrito no CPF/MF nº 695.880.239-04, domiciliado em Artur Nogueira, SP. Ato contínuo todos os aqui nomeados, foram empossados perante este Conselho, ainda em sessão, autorizando o exercício imediato de suas respectivas funções, momento em que a presidência dos trabalhos deste Conselho foi assumida pelo Pr. MAURICIO PINTO LIMA, com fundamento no inciso I do Art. 30 do Estatuto Social vigente. (III) **VOTADO**, em razão das exonerações e nomeações ocorridas após a realização da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/11/2016, registrar a atual composição da **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme disposto no Art. 34 do Estatuto Social, para complemento do período administrativo vigente até 31/12/2021, a saber: a) DIRETOR PRESIDENTE, Pr. MAURICIO PINTO LIMA, brasileiro, casado, Contador e Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.481.605-9 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 074.175.718-40, domiciliado em Artur Nogueira, SP; b) DIRETOR SECRETÁRIO, Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.354.042-8 (SSP/SP) e

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Uthoa Cinira n° 814 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o nº 69370-

Mauricio



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS

02108

7

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 307 (trezentos e sete)

inscrito no CPF/MF nº 462.204.887-68, por motivo de vacância na função de Diretor Regional da ADRA CENTRAL o Diretor Secretário exercerá cumulativamente a função de Secretário deste Conselho até a nomeação de um novo Diretor Regional. c) **DIRETOR ECÔNOMO, Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Mestre em Administração de Empresas, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 70.786.483-96 (SJS/RS) e inscrito no CPF/MF nº 695.880.239-04; (IV) **VOTADO** pelas mesmas razões acima expostas, registrar a atual composição do **CONSELHO ADMINISTRATIVO** conforme disposto no art. 30 do Estatuto Social, para complemento do período administrativo vigente até 31/12/2021, a saber: Pr. MAURICIO PINTO LIMA, brasileiro, casado, Contador e Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.481.605-9 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 074.175.718-40, domiciliado em Artur Nogueira, SP, Diretor Presidente da ADRA CENTRAL e Presidente deste Conselho, segundo dispõe o inciso I do Art. supracitado; Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.354.042-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 462.204.887-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP, Diretor Secretário da ADRA CENTRAL; Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Mestre em Administração de Empresas, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 70.786.483-96 (SJS/RS) e inscrito no CPF/MF nº 695.880.239-04, Diretor Ecônomo da ADRA CENTRAL; Sr. ALEXSSANDER RODRIGO MANFRINI, brasileiro, casado, Gestor Financeiro, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.244.835-9 (SESP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 064.396.059-76, Diretor Financeiro Regional da ADRA CENTRAL; Dr. JOSÉ SÉRGIO MIRANDA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 21.887.163-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 277.269.018-02 e na OAB/SP sob nº 243.240, domiciliado em Artur Nogueira, SP, Advogado Geral da ADRA CENTRAL; Dr. LUIGI MATEUS BRAGA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 302.033.759 (SSP/SE), inscrito no CPF/MF sob nº 032.076.0586-13 e na OAB/SE sob nº 3250, domiciliado em Brasília, DF, representante da associada CONFEDERAÇÃO; Sr. ALAIR ANTONIO SANTANA, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.748.939 (SSP/GO) e inscrito no CPF/MF sob nº 552.510.219-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP, representante da associada UNIÃO CENTRAL e Sra. SUSANA APARECIDA LOPES MACHUCA, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 23.544.593-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 181.248.668-56, domiciliada em Artur Nogueira, SP, representante da associada IPAEAS. Ato contínuo este Conselho deliberou, por unanimidade, que como o cargo de Diretor Regional permaneça em aberto, assumindo como secretário deste conselho o Diretor Secretário da Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL, Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, até que a haja nomeação do responsável pelo exercício da função supracitada, quando então, também será preenchida a vaga de membro deste Conselho. (V) **VOTADO** aceitar os pedidos de exoneração do Sr. Daniel de Jesus Machuca e Sr. Adriano Rodrigues da função de Membros Titulares do Conselho Fiscal, e da Sra. Luana Silveira Fernandes Richter da função de membro Suplente do Conselho Fiscal, por motivos diversos. (VI) **VOTADO** em razão das exonerações acima recompor o **CONSELHO FISCAL** na forma como segue: Titulares: **Lucas Duarte de Sena**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 35.710.319-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 340.331.588-63, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Halan Ferreira de Camargo**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 46.252.228-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 394.931.008-80, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Jennifer Regina Andrade**, brasileira,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Uíhoa Cintra n.º 514 - Mogi Mirim - SP

69370-

Microfilmado sob o nº

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS

03/08

7

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 308 (trezentos e oito)

solteira, Administradora de Empresa, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 41.818.739-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 361.259.788-42, domiciliada em Artur Nogueira, SP; **Suplementes: Elizeu Eduardo Costa Queiroz**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 26.323.776-0 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 165.309.147-90, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Rafael Henrique Pereira Melo**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 031653152006-4 (SSC/MA), inscrito no CPF/MF sob nº 064.712.493-90, domiciliado em Artur Nogueira, SP, e **Samuel Lopes Junior**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.853.154-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 067.944.809-80, domiciliado em Artur Nogueira, SP. **(VII) VOTADO** outorgar procurações, por mandatos públicos, para representarem a outorgante AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIASIAIS CENTRAL BRASILEIRA, e dirigir as atividades nos setores de sua atribuição, em sua Sede, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, localizada na Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, CEP 13.160-144 e demais estabelecimentos subordinados do seu respectivo território de abrangência, aos seguintes outorgados: **a) na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE, ao Pr. MAURICIO PINTO LIMA**, brasileiro, casado, Contador e Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.481.605-9 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 074.175.718-40, domiciliado em Artur Nogueira, SP, conferindo-lhe poderes para **INDIVIDUALMENTE** dirigir, gerir e administrar as atividades dela Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela, Outorgante intervier ou formalizar para a consecução de seus fins e objetivos, podendo; **a) representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares, inclusive na Receita Federal do Brasil e suas Secretarias e ou Superintendências e ou Delegacias e ou Inspetorias e ou Alfândegas, Órgãos da Secretaria da Fazenda, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e demais órgãos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses e ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e ou de compromisso, nomear e constituir procuradores judiciais com a cláusula "ad judicia", e demais poderes constantes do art. 105, do Novo Código de Processo Civil, com a cláusula de substabelecimento, especificando sempre o tipo, natureza e identificação da respectiva ação a que se destina com prazo de validade até a extinção do processo; **b) assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos**, podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e ou auxílio de qualquer espécie, bônus, doações, subsídios, direito a ações ou quotas societárias; inclusive mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos; **c) alugar propriedades imóveis**, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários; assinar cartas de fiança ou dar fiança, e ou alternativamente, oferecer imóveis em garantia de contratos de locação, exclusivamente de**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o nº 9370

Mauricio



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 309 (trezentos e nove)

interesse e ou relacionados com as atividades da Outorgante e ou de suas entidades e estabelecimentos; conceder fiança em contrato de locação de imóveis exclusivamente para residências de seus empregados, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por simples ato de favor; podendo ainda, celebrar sem restrições, as modalidades de contratação, aditamento ou renovação de convênios de parceria, contratos de gestão ou qualquer similaridade de contratos de parceria, Termos de Fomento e ou Colaboração, sujeitos a prestação de contas de repasse de verbas públicas; **d)** assinar as **Carteiras de Trabalho e Previdência Social**, nas admissões e ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e ou efetuando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em Juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regime do FGTS de seus empregados; **e)** representar a Outorgante perante as **Carteiras de Comércio Exterior, Agrícola, Industrial, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil e de todo e qualquer Estabelecimento Bancário**, podendo assinar Pedidos e Guias, Licenças de Importação, Certificado de Cobertura Cambial, Termo de Responsabilidade, Declarações de Venda, comprar e vender cambiais, assinar os respectivos contratos, inclusive os de câmbio e todos os demais documentos e correspondências com estas Carteiras e Bancos; **f)** assinar toda a correspondência da Outorgante; receber e retirar da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, remessa postal internacional, simples ou registrados, com ou sem valor, vales e reembolsos postais, ordens de pagamento, cheques e tudo mais quanto vier endereçado e ou destinado e ou pertencente à Outorgante, a qualquer de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, inclusive destinada à Caixa Postal, dando e passando a respectiva quitação; **g)** representar a Outorgante perante **Cartórios de Notas, de Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, bem como, e não exclusivamente, perante Cartórios de Registro de Imóveis e Anexos, com poderes expressos para, na melhor forma de direito: receber e assinar, retificar, ratificar e re-ratificar Escrituras Públicas e ou Contratos de aquisições e ou vendas de bens imóveis, por compra ou por qualquer outro título, em nome da Outorgante, ou de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seu respectivo cargo; pactuar e rescindir compromissos ou contratos de promessa de compra e ou de venda; avençar preço e forma de pagamento, emitir títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e ou de Venda; pagar o preço estipulado, receber e ou dar a respectiva quitação; receber posse, direito e ações; imitar a Outorgante na posse de imóveis; receber por Escrituras de Doações, apenas se estas forem puras e simples, sem encargos de qualquer natureza; requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas; alienar bens móveis, inclusive veículos auto motores de propriedade da Outorgante, seus Estabelecimentos e ou Serviços, assinando os respectivos instrumentos de alienação, transferindo a propriedade, posse e quaisquer outros direitos; **h) alienar bens imóveis** desde que acompanhado de cópia da Ata Legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio, por venda, permuta, dação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento particular ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for, autorizando os necessários

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

69370-

Microfilmado sob o n.º

Marcos



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS 05108

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 310 (trezentos e dez)

registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **i) Comprar ou Alienar veículos** podendo representa-la perante **Órgãos da Secretaria da Fazenda, de Segurança Pública, DETRAN e CIRETRANS**, com poderes inclusive para assinar Certificados de Registro de Veículos e ou Autorizações Para Transferência de Veículos, bem como representá-la perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, **Companhias Seguradoras, Cartórios de Notas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral**; **j)** representá-la perante todo e qualquer **Estabelecimento Bancário, Financeiro, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimentos**, inclusive e não exclusivamente perante o Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo ainda **INDIVIDUALMENTE** solicitar extratos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda correspondência dirigida ou destinada a Bancos, com instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogação de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; receber toda e qualquer importância ou valor à Outorgante devidos e ou destinados; proceder a quitação, resgate de títulos, investimento e valores mobiliários; comprar e vender ações negociadas em Bolsas de Valores, resgatando-as no seu vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, assinado os respectivos instrumentos de subscrição, resgate ou transferência; assinar contratos e ou propostas de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerra-las, emitir e assinar cheques, ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante recibos ou saques, autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da *internet*, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo; **k)** o Outorgado **poderá substabelecer**, quer seja no todo ou em parte, sempre com reservas para si dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos, por sua vez, substabelecerem os poderes que lhes forem conferidos, os quais deverão ser por prazo e tempo determinados, nunca superior ao deste mandato, podendo cessar e ou cancelar os poderes conferidos, inclusive os poderes judiciais. **l)** A presente procuração tem plena validade até vinte e oito (28) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante; ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercitados pelo outorgado ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha(m) intervindo ou iniciado procedimentos antes da data retro citada, até que a decisão final ou sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. **b)** na qualidade de DIRETOR ECÔNOMO ao **Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Mestre em Administração de Empresas, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 70.786.483-96 (SJS/RS) e inscrito no CPF/MF nº 695.880.239-04, conferindo-lhe poderes para **INDIVIDUALMENTE** dirigir, gerir e administrar as atividades dela Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela, Outorgante intervier ou formalizar para a consecução de seus fins e objetivos, podendo; **a)** representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, **Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares**, inclusive na Receita Federal do Brasil e suas Secretarias e ou Superintendências e ou Delegacias e ou Inspetorias e ou Alfândegas, **Órgãos da Secretaria da Fazenda, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e demais órgãos**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Uíhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

69370-

Microfilmado sob o n.º

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57



REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 311 (trezentos e onze)

previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses e ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e ou de compromisso, nomear e constituir procuradores judiciais com a cláusula "ad judicium", e demais poderes constantes do art. 105, do Novo Código de Processo Civil, com a cláusula de substabelecimento, especificando sempre o tipo, natureza e identificação da respectiva ação a que se destina com prazo de validade até a extinção do processo; **b) assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos**, podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e ou auxílio de qualquer espécie, bônus, doações, subsídios, direito a ações ou quotas societárias; inclusive mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos; **c) alugar propriedades imóveis**, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários; assinar cartas de fiança ou dar fiança, e ou alternativamente, oferecer imóveis em garantia de contratos de locação, exclusivamente de interesse e ou relacionados com as atividades da Outorgante e ou de suas entidades e estabelecimentos; conceder fiança em contrato de locação de imóveis exclusivamente para residências de seus empregados, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por simples ato de favor; podendo ainda, celebrar sem restrições, as modalidades de contratação, aditamento ou renovação de convênios de parceria, contratos de gestão ou qualquer similaridade de contratos de parceria, Termos de Fomento e ou Colaboração, sujeitos a prestação de contas de repasse de verbas públicas; **d) assinar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social**, nas admissões e ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e ou efetuando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em Juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regime do FGTS de seus empregados; **e) representar a Outorgante perante as Carteiras de Comércio Exterior, Agrícola, Industrial, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil e de todo e qualquer Estabelecimento Bancário**, podendo assinar Pedidos e Guias, Licenças de Importação, Certificado de Cobertura Cambial, Termo de Responsabilidade, Declarações de Venda, comprar e vender cambiais, assinar os respectivos contratos, inclusive os de câmbio e todos os demais documentos e correspondências com estas Carteiras e Bancos; **f) assinar toda a correspondência da Outorgante; receber e retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, remessa postal internacional, simples ou registrados, com ou sem valor, vales e reembolsos postais, ordens de pagamento, cheques e tudo mais quanto vier endereçado e ou destinado e ou pertencente à Outorgante, a qualquer de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, inclusive destinada à Caixa Postal, dando e passando a respectiva quitação; **g) representar a Outorgante perante Cartórios de Notas, de Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, bem como, e não exclusivamente, perante Cartórios

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Uíhoa Cintra n.º 514 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o nº 69370-

Mauricio



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS

2108 7
Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 312 (trezentos e doze)

de Registro de Imóveis e Anexos, com poderes expressos para, na melhor forma de direito: receber e assinar, retificar, ratificar e re-ratificar Escrituras Públicas e ou Contratos de aquisições e ou vendas de bens imóveis, por compra ou por qualquer outro título, em nome da Outorgante, ou de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seu respectivo cargo; pactuar e rescindir compromissos ou contratos de promessa de compra e ou de venda; avençar preço e forma de pagamento, emitir títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e ou de Venda; pagar o preço estipulado, receber e ou dar a respectiva quitação; receber posse, direito e ações; imitar a Outorgante na posse de imóveis; receber por Escrituras de Doações, apenas se estas forem puras e simples, sem encargos de qualquer natureza; requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas; alienar bens móveis, inclusive veículos auto motores de propriedade da Outorgante, seus Estabelecimentos e ou Serviços, assinando os respectivos instrumentos de alienação, transferindo a propriedade, posse e quaisquer outros direitos; **h) alienar bens imóveis** desde que acompanhado de cópia da Ata Legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio, por venda, permuta, dação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento particular ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for, autorizando os necessários registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **i) Comprar ou Alienar veículos** podendo representa-la perante **Órgãos da Secretaria da Fazenda, de Segurança Pública, DETRAN e CIRETRANs**, com poderes inclusive para assinar Certificados de Registro de Veículos e ou Autorizações Para Transferência de Veículos, bem como representá-la perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, **Companhias Seguradoras, Cartórios de Notas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral; j) representá-la perante todo e qualquer Estabelecimento Bancário, Financeiro, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimentos**, inclusive e não exclusivamente perante o Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo ainda **INDIVIDUALMENTE** solicitar extratos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda correspondência dirigida ou destinada a Bancos, com instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogação de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; receber toda e qualquer importância ou valor à Outorgante devidos e ou destinados; proceder a quitação, resgate de títulos, investimento e valores mobiliários; comprar e vender ações negociadas em Bolsas de Valores, resgatando-as no seu vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, assinado os respectivos instrumentos de subscrição, resgate ou transferência; assinar contratos e ou propostas de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerra-las, emitir e assinar cheques, ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante recibos ou saques, autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da *internet*, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo; **k) o Outorgado poderá substabelecer**, quer seja no todo ou em parte, sempre com reservas para si dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos, por sua vez, substabelecerem os poderes que lhes forem conferidos, os quais deverão ser por prazo e tempo determinados, nunca superior ao deste mandato, podendo cessar e ou cancelar os poderes conferidos, inclusive os poderes judiciais. **l) A presente procuração tem plena validade até vinte e oito (28) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP

69320

Microfilmado sob o nº

Mauricio



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 08108
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 313 (trezentos e treze)

nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante; ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercitados pelo outorgado ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha(m) intervindo ou iniciado procedimentos antes da data retro citada, até que a decisão final ou sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. **(VIII) VOTADO**, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 31 do Estatuto Social, designar o Dr. JOSÉ SÉRGIO MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob nº 277.269.018-02 e na OAB/SP sob nº 243.240, Advogado Geral da ADRA CENTRAL, membro e representante deste Conselho, para comparecer em cartório e assinar as outorgas de procurações dos mandatos nesta ata deliberados. Nada mais havendo a ser considerado para deliberação do Conselho Administrativo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, para que a presente ata pudesse ser lavrada, sendo concluída em 08 (oito) laudas de tamanho A4, em folhas impressas apenas em seu averso que formarão o Livro Próprio, constituída de 05 (cinco) vias originais, havendo sido lida e achada conforme, foi aprovada recebendo a assinatura do Senhor Presidente, a minha Secretário e dos demais membros a ela presentes.

MAURÍCIO PINTO LIMA – Presidente

EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES – Secretário

EDSON ERTHAL DE MEDEIROS

ALAIR ANTONIO SANTANA

ALEXSSANDER RODRIGO MANFRINI

JOSÉ SÉRGIO MIRANDA

SUSANA APARECIDA LOPES MACHUCA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 69370-

	OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814 • Centro • CEP 13.800-061 Mogi Mirim • SP • Tel.: 19 - 3862-2130	Bel. Walter Marques • Oficial
Protocolo nº 14672, de 13/12/2019			
Prot. de PJ Reg. No 2517, LV. A-03, Reg/Microfilme Nº69370, LV. A-17, SELO: 1202204PJIB000251732LC19L, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO MOGI MIRIM/SP, 13 de dezembro de 2019			
VALMIR MARQUES			
Cartor:	68,25 IPESP...	13,28 Justiça...	4,67 Municipio: 2,12
Estado:	19,42 Reg.Civ.:	3,59 Dilig/Out:	0,00 Min.Púb...: 3,28
TOTAL:	114,61		